

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.199.723-4

DATA: 08/11/19

PARECER CEE/CES Nº 109/20

APROVADO EM 02/06/20

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (UEM)

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso Superior de Tecnologia em Meio Ambiente, da UEM, ofertado no *campus* de Umuarama.

RELATORA: FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN

EMENTA: Renovação de Reconhecimento concedida de 09/05/20 a 08/05/23. Atendimento à Deliberação nº 01/17-CEE/PR. Aprovado o voto do relator por unanimidade. Parecer Favorável com determinação e recomendação.

I – RELATÓRIO

A Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti nº 369/20 (fl. 1549) e Informação Técnica nº 51/20-CES/Seti (fl. 1547 e 1548), ambos de 27/05/20, encaminhou o expediente protocolado na Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso Superior de Tecnologia em Meio Ambiente, ofertado no *campus* Umuarama mediante Ofício nº 473/19-GRE/UEM, de 08/11/19. (fl. 02)

A Universidade Estadual de Maringá (UEM), sediada em Maringá, na Avenida Colombo, 5790, foi criada pela Lei Estadual nº 6.034 de 06/11/69, D.O.E. de 10/11/69 e pelo Decreto Estadual n.º 18.109 de 28/01/70, D.O.E. de 30/01/70, sob a forma de fundação de direito público. O reconhecimento ocorreu por meio do Decreto Federal nº 77.583, de 11/05/76, tornando-se autarquia pela Lei Estadual nº 9.663 de 16/07/91. A instituição foi recredenciada por meio do Decreto Estadual n.º 4225, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/03/20, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR nº 39/20, de 20/02/20, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 12/03/20 até 11/03/30.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.199.723-4

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes Decretos Estaduais:

a) reconhecimento: nº 1.415 de 12/09/07. (fl. 1383)

b) última renovação de reconhecimento: nº 8.841/18, publicado no Diário Oficial do Estado em 22/02/18 com fundamento no Parecer CEE/CES/PR nº 103/17, de 05/12/17, pelo prazo de 03 (três) anos, de 09/05/17 a 08/05/20. (fl. 1383)

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso Superior de Tecnologia em Meio Ambiente, da Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá, ofertado no *campus* de Umuarama.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 44 e 49 e artigo 52, da Deliberação n.º 01/17-CEE/PR.

Art. 44. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 49. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 52. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Tendo em vista a renovação de reconhecimento do curso Superior de Tecnologia em Meio Ambiente, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, constituiu Comissão de Avaliação Externa, por meio da Portaria SETI nº 152/19 de 29/11/19 (fl. 1278), com fundamento nos artigos 50 a 54, da Deliberação nº 01/17-CEE/PR.

A Comissão foi composta pelo avaliador Tarcísio Miguel Teixeira, Mestre em Agronomia pela Universidade Estadual de Maringá (UEM) e Professor do Instituto Federal do Paraná (IFPR/*Campus* de Umuarama), para proceder verificação *in loco*, e Mário Cândido de Athayde Júnior, Chefe da Divisão de Regulação e Avaliação – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado.

A Comissão procedeu à verificação *in loco*, em 05/12 e, elaborou e anexou relatório, às folhas 1365 a 1526. Nas considerações da Comissão constam as seguintes sugestões e recomendações, às folhas 1439 a 1441, as quais transcrevemos:

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.199.723-4

VII.1. Dimensão 1 - Organização didático-pedagógico

· Forças / Potencialidades:

O maior destaque do curso e de todo o campus é o compromisso da equipe de gestores e dos professores. Facilmente constatável pelos elogios dos estudantes.

Que pese a atual situação de poucos estudantes no curso, a equipe está atenta e buscando soluções para o problema.

· Fragilidades / Pontos que requerem melhoria

Pouca relação com egressos.

Pouca relação com o setor empresarial.

Ausência de empreendedorismo e geopolítica na matriz curricular.

Ausência de divulgação do curso e perfil do profissional que são formados.

Que pese o estágio obrigatório estar instituído, falta uma maior proximidade com a comunidade empresarial.

· Sugestões / Recomendações

Incentivar e institucionalizar o uso das redes sociais para divulgar pesquisas e o perfil do profissional formado no curso.

Estreitar os laços com a comunidade empresarial, não somente em âmbito regional, mas nacional.

Institucionalizar os meios de relação entre egressos e estudantes.

Inserir disciplinas e oficinas de empreendedorismo com profissionais especializados.

Inserir uma disciplina de geopolítica (para evitar um sobrepeso de carga-horária, criar uma optativa, ou substituir alguma disciplina).

· Conceito Final da Dimensão 1

3.82

VII.2. Dimensão 2 - Corpo docente

· Forças / Potencialidades

Professores e coordenação comprometidos.

Dedicação exclusiva em sua maioria.

Colegiado e NDE em funcionamento.

Ótimo nível de produção acadêmica.

· Fragilidades / Pontos que requerem melhoria

Baixa experiência profissional.

Pouco contato com o mercado de trabalho empresarial.

Falta de professores efetivos para projetos educacionais a médio e longo prazo.

· Sugestões / Recomendações

Suprir esta falta de contato com o mercado empresarial por meio da empresa júnior de consultoria.

Incentivar os estudos de empreendedorismo.

Contratação urgente de professores efetivos.

Melhoria na estrutura de atendimento e preparo de aulas.

· Conceito Final da Dimensão 2

3.87

VII.3 Dimensão 3 – Infraestrutura

· Forças / Potencialidades

A posição atual do campus é muito positiva, pois pode facilitar o acesso dos estudantes.

O espaço permite a expansão de novos blocos.

· Fragilidades / Pontos que requerem melhoria

· A estrutura para o atendimento dos estudantes é urgente.

· A construção paralisada deve ser retomada imediatamente (significa uma falha grave dos órgãos de gestão a falta de previsão orçamentária para

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.199.723-4

conclusão de estrutura essencial ao funcionamento do campus e do curso).

· Laboratórios mais amplos ou em maior número para separar a pesquisa e aulas didáticas. Também é importante este aumento para o maior número de alunos que se pretende para o curso.

· **Sugestões / Recomendações**

COM ESPECIAL URGÊNCIA: implantar cartazes com avisos das normas de segurança nos laboratórios.

Conclusão urgente da construção paralisada.

Melhorar as calçadas.

Melhorar a iluminação dos ambientes externos e estacionamentos.

Recuperação ou substituição da cobertura das passarelas.

· **Conceito Final da Dimensão 3** 3.76

VIII. RELATÓRIO e CONCEITO FINAL de CURSO

Que pesem a falta de professores efetivos e problemas graves de estrutura física, os estudantes reconhecem que o curso é de qualidade. Destaca-se que estudantes que já possuem graduação superior elogiaram bastante a qualidade do curso.

Todavia, é essencial que sejam propiciadas as contratações de professores efetivos e conclusão da estrutura física para o melhor desempenho do curso.

Conceito Final de Curso com arredondamento	4,0
1 - Dimensão: Organização didático-pedagógica	3,82
2 - Dimensão: Corpo Docente e Tutorial	3,87
3 - Dimensão: Infraestrutura	3,76

O curso de Tecnologia em Meio Ambiente, segundo esta comissão, reúne as qualidades para ser classificado como eficiente.

Todavia, o curso, na modalidade atual, não tem se mostrado atraente para os estudantes da região, o que resulta em baixa procura e poucos matriculados. Portanto, é essencial uma readequação na modalidade e forma de oferta, para as quais tecemos algumas sugestões.

1. Realizar uma pesquisa de mercado junto aos estudantes de ensino médio para verificar em qual horário e qual modalidade teriam maior preferência para cursarem a formação na área ambiental.
2. Esta pesquisa pode ser utilizada para fortalecer a divulgação dos cursos de Engenharia/Tecnologia Ambiental junto a estes estudantes.
3. Há oferta de dois cursos similares, a Tecnologia em Meio Ambiente e Engenharia Ambiental, e ambos com pouca procura. A solução pode ser a fusão em único curso com dupla certificação e de funcionamento noturno. Seria uma forma de otimizar os investimentos em pessoal e estrutura, com um horário que atenda o perfil do aluno que procura esta profissão.
4. Estudar a adequação de oferta segundo as demandas regionais. Sugere-se aprofundar os estudos sobre o Agronegócio, que tem se mostrado uma ótima opção e desenvolvimento para formação de profissionais. A estrutura do curso e o corpo docente poderiam desenvolver projetos de ensino relacionados às novas demandas do agronegócio na região.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.199.723-4

A UEM por meio do nº 04/20-PEN/UEM, de 29/01/20, (fl. 1529 a 1531), apresentou manifestação institucional sobre as considerações da Comissão, nos seguintes termos:

Informamos que a Universidade tomou ciência do Relatório de Avaliação referente ao processo de reconhecimento do curso de Tecnologia em Meio Ambiente (Protocolo 16.199.723-4), modalidade presencial, elaborado pelo Avaliador Professor Mestre Tarcísio Miguel Teixeira, designado pela Portaria SETI nº 152/2019. A respeito das considerações do Avaliador apresentadas no Relatório, considerando informações e apontamentos da Coordenação do Curso e da Comissão Própria de Avaliação, temos a mencionar que:

1. Com relação ao Item 3. Requisitos Legais e Normativos: Disciplina de Libras A Disciplina de Libras é ofertada como disciplina optativa pelos acadêmicos, conforme Resolução do Conselho Interdepartamental do Centro de Tecnologia nº 153/2017 (Anexo I).

2. Com relação ao Item 3. Requisitos Legais e Normativos: Relatório de Avaliação, Manifestação e Parecer do CEE referente ao último ato regulatório. Estes documentos foram disponibilizados ao avaliador na data da avaliação. O avaliador solicitou estes documentos via email, e estes foram encaminhados em 10/12/2019 (Anexo II).

3. Com relação à Dimensão 1. Organização Didático-Pedagógica: Estágio Curricular Supervisionado Os documentos do Estágio foram disponibilizados ao avaliador na data da avaliação. Com relação aos convênios (item 1,12), informamos que a Universidade firma Termos de Compromisso (Anexo III), atendendo ao disposto na Lei Federal nº 11788/2008. Com relação à Coordenação de Estágio (item 1.17), a Coordenação do curso informa que o Coordenador de Estágio é o Professor Marcelo Luchetti, conforme consta distribuição em Horário do referido professor (Anexo IV).

4. Com relação à Dimensão II. Corpo Docente e Tutorial A respeito da carga horária contratada em regime especial elevada (item 2.9), informamos que a Universidade aguarda o Governo do Estado definir a política para as instituições de educação superior, na qual consta a recomposição dos quadros de servidores das universidades, e, a partir desta, volte a autorizar as reposições de docentes exonerados, aposentados e falecidos, e a anuir vagas previstas na carreira e de projetos específicos. Com relação ao quesito "experiência profissional em sua área de atuação" (Item 2.13 e Item VII.2.), a Coordenação do curso informa que está sendo discutido junto ao Conselho Acadêmico formas de possibilitar/estimular a experiência profissional docente na área técnica. Cabe observar que a curricularização da extensão, em discussão no momento na Universidade, irá ampliar a atuação do docente enquanto profissional-educador nas comunidades regionais, o que, em nosso atendimento, constitui-se também em experiência de atuação profissional.

5. Com relação à Dimensão III- Infraestrutura A respeito de sala específica para professores (Item 3.5), a Coordenação informa que salas específicas de professores estão em fase final de construção e adequação. A previsão é que os docentes tenham salas específicas para o início do ano letivo de 2020. Quanto à manutenção das salas de aula (item 3.6), a Coordenação explicita o bloco didático está passando por reforma/manutenção (pintura, conserto de pisos quebrados e instalação elétrica), bem como melhorias da segurança estão sendo realizadas, com a substituição da cerca que circunda o campus. Com relação ao acervo, a Coordenação informa que está realizando os trâmites pertinentes para a atualização do acervo.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.199.723-4

6. Com relação ao Item V11.1; VI 1.3; VIII. 1. Egressos. A coordenação de curso informa que vem procurando favorecer o intercâmbio de ideias e práticas entre alunos/ex-alunos e alunos/profissionais, por meio de palestras, mesas redondas e visitas técnicas, apoio aos estágios. As palestras e mesas redondas acontecem com mais frequência nas semanas acadêmicas, que a partir desse ano passarão a ser realizadas semestralmente. Já as visitas técnicas são promovidas e acompanhadas pelos professores disciplinas.

2. Setor empresarial e empreendedorismo
A Coordenação salienta que o Departamento de Meio Ambiente possui um projeto de extensão de empresa júnior de consultoria ambiental, onde os alunos do curso de TMA podem participar, juntamente com os alunos de Engenharia Ambiental, havendo assim trocas de informação que visa o aperfeiçoamento profissional e prático e contato com o setor.

A Coordenação considera que, de fato, existe a necessidade de se buscar cada vez mais ampliar o ensino do empreendedorismo. Informa que o Conselho Acadêmico e também o Núcleo Docente Estruturante esta em discussão para tornar mais coerente o PPC, com relação ao contexto educacional, as necessidades locais, bem como outros aspectos pertinentes ao desenvolvimento do curso.

3. Atratividade do Curso A Coordenação informa que nos últimos meses foram feitas alterações no processo vestibular, diminuindo o número de dias de aplicação da prova. Isso facilita a realização da avaliação pelos que tenham emprego e por aqueles que teriam que deslocar-se por longas distâncias. Destaca que a Universidade também passou a permitir que os alunos ocupem vagas remanescentes selecionando considerando-se a nota do Enem. Isso tem aumentado a procura e o número de matriculados no curso. Além disso, acrescenta que os gestores do Campus e do Curso vêm procurando fazer uma divulgação mais efetiva dos processos de seleção. Essa divulgação se dá na forma de publicação de textos em jornais, blogs e anúncio em rádio.

Salientamos que a Pró-Reitoria de Ensino e demais setores da UEM reconhecem e valorizam a avaliação, entendendo que esta contribui para a consolidação do curso, com vistas a alcançar a excelência e nesse sentido não poupa esforços para garantir melhorias na formação de nossos alunos e considerar os aspectos observados.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 1.893 (um mil, oitocentas e noventa e três) horas, 60 (sessenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, período mínimo de integralização 03 (três) e máximo de 05 (cinco) anos. (fls. 10 e 29)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, à folha 29, descreveu os Objetivos do Curso, fls. 25 e 26, bem como o Perfil Profissional do Egresso, fl. 27. Apresentou, ainda, a autoavaliação institucional, às folhas 141 a 1277.

O curso tem como coordenador o professor Rodrigo Camilo, Graduado em Engenharia Ambiental (2006), pela Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), mestre (2010) e doutor (2017) em Engenharia Química, ambos pela Universidade Estadual de Maringá (UEM). Possui Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide). (fl. 05, 36 e 37)

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.199.723-4

O quadro de docentes é constituído por 14 (quatorze) professores, sendo 08 (oito) doutores e 06 (seis) mestres. Quanto ao regime de trabalho, 12 (doze) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide) e 02 (dois) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (RT-20). Do total de docentes, 11 (onze) são Contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 1389 e 1390)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à folha 38:

Relação Formandos/Ingressantes			
Ano	Discentes efetivamente formados	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Relação Formandos/ Ingressantes
2014	12	19	0,63
2015	16	10	1,60
2016	8	5	1,60
2017	6	6	1,00
2018	7	10	0,70

Embora taxa de concluintes do curso seja de 98%, observa-se a necessidade de a instituição promover medidas voltadas ao aumento da taxa de ocupação do curso, tendo como consequência o aumento do número de concluintes.

Importante destacar que alguns aspectos identificados pela Comissão de Avaliação Externa devem ser observados, como: melhoria da relação com egressos e setor empresarial; inserção do empreendedorismo e geopolítica na matriz curricular; divulgação do curso e perfil do profissional que é formado, e, ainda, em relação ao estágio obrigatório estabelecer proximidade com a comunidade empresarial.

Ressaltamos que estes aspectos apontados são inerentes à característica específica/central de Cursos Superiores de Tecnologia.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende parcialmente à legislação vigente.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.199.723-4

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso Superior de Tecnologia em Meio Ambiente, ofertado no *campus* de Umuarama, da Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 03 (três) anos, de 09/05/20 a 08/05/23, com fundamento nos artigos 44 e 52, da Deliberação nº 01/17-CEE/PR.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 1.893 (um mil, oitocentas e noventa e três) horas, 60 (sessenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, período mínimo de integralização 03 (três) e máximo de 05 (cinco) anos.

Determina-se à instituição que:

a) realize a reformulação do Projeto Político Pedagógico do Curso, em adequação às Diretrizes Nacionais Curriculares para os Cursos Superiores de Tecnologia.

b) atenda às sugestões e recomendações da Comissão de Avaliação Externa, quando for o caso.

Recomenda-se que a instituição envide esforços para promover medidas voltadas ao aumento da taxa de ocupação do curso, tendo como consequência o aumento do número de concluintes.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação nº 01/17-CEE/PR.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 02 de junho de 2020.

João Carlos Gomes
Presidente da CES